



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020
CNPJ: 00.237.362/0001-09

DE MÃOS DADAS COM O POVO



DECRETO Nº 21

DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 16/04/2020
Matrícula nº 55387-1
Valber Saraiva de Carvalho
ASSINATURA

"DISPÕE DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 17 E 20 DE ABRIL DE 2020 E DECLARA FERIADO O DIA 21 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 1º, 7º e 63º da Lei Organica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o expediente dos dias 17 (sexta-feira) e 20 de abril de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º. O dia 21 de abril de 2020 data em que recai, neste ano, dia de Tiradentes, é feriado nacional pela Lei Nº 662, de 6 de Abril de 1949.

Art. 3º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos **ficam excluídas das disposições do presente decreto**, as quais funcionarão normalmente nos dias constantes no artigo 1º e 2º, incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos e plantonistas do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do secretário da área.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 16 dias do mês de Abril de 2020.

Valber Saraiva de
Carvalho

Assinado de forma digital por
Valber Saraiva de Carvalho
Dados: 2020.04.16 12:12:39 -03'00'